



Id:167C24B066940DE1

Estado do Piauí-PI  
Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI  
CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46  
Praça Né Luz, 322 – CEP. 64.925-000  
Tel. (89) 3568 1302  
e-mail: pmpalmeiradopl@gmail.com

## ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ torna público conforme segue errata, Tomada de Preço 038/2021 publicada no Diário Oficial dos Municípios: - Terça-Feira, 27 de Abril de 2021 • Edição IVCCCVII, pág. 86 e 87.

ONDE SE LÊ: 313. 178,80 (trezentos e treze mil, cento e setenta e oito reais e oitenta centavos)

LEIA-SÊ: 313. 172,80 (trezentos e treze mil, cento e setenta e dois reais e oitenta centavos)

As demais disposições do Processo de tomada de preço permanecem inalteradas.

Palmeira do Piauí 02 de junho de 2021

Ada Lopes Leal  
Presidente CPL

Id:0CC53E65D7CE0EDB



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ  
CNPJ: 01.612.601/0001-18  
Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000  
PAQUETÁ-PI



## REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

ATENDENDO A SUGESTÃO DA OUVIDORIA DO TCE PI  
PARA REFORMULAÇÃO DO EDITAL

## TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Paquetá-PI, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, que em cumprimento a Lei nº 8.666/93, realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2021, dia 23/06/2021, às 08:30 hr, na sala da CPL da P. M. Paquetá-PI, na Avenida Filomeno Portela, 820 Centro. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a realização dos serviços de Implantação de 61 Melhorias Sanitárias Domiciliares nas localidades Mutamba, Pereiro, Carera, Malhada Grande, Canabrava, Tiradentes e na Zona Urbana do Município. Convênio SICONV nº 893893/2019 com a FUNASA. O edital poderá ser adquirido com a CPL, em dias úteis de segunda à sexta, das 08h00min às 13h00min, outras informações através do e\_mail: prefeituramunicipaldepaqueta@hotmail.com

Paquetá-PI, 02 de junho de 2021.

Carlos Antonio Leal Lima  
Presidente da CPL/Paquetá - PI.

Id:01AB12A2EB7E0F9D



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II  
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro - CEP: 64.255-000  
CNPJ: 06.553.929/0001-24

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 099/2019 – Tomada de Preço nº 08/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro II, através da Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADA: CASA DAS MOLAS, COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MOLAS LTDA, CNPJ sob o nº 03.251.986/0001-60. Objeto de aditivo: Prorrogação do prazo contratual, datado de 06 de dezembro de 2019 à 06 de dezembro de 2020, para 06 de dezembro de 2019 a 06 de dezembro de 2021, com o acréscimo de 12 (doze) meses do contrato inicial. Fundamentação legal: art.57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Pedro II (PI), 04 de dezembro de 2020.  
Publique-se.  
Prefeito Municipal  
ALVIMAR OLIVEIRA DE ANDRADE.



Id:1518DF38090A10FC

ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ  
CNPJ: 41.522.244/0001-11

## DECRETO 402/2021

Santa Rosa do Piauí, 02 de junho de 2021.

"Dispõe a prorrogação do Decreto de nº 397/2021 de 12 de abril de 2021, que dispõe sobre a criação do Centro de Triagem e Monitoramento do Novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Santa Rosa do Piauí e dá outras providências."

O Senhor VERISSIMO ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA, Prefeito do município de SANTA ROSA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 111, incisos IV e IX, da Lei Orgânica do município e:

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de prevenção ao novo coronavírus (COVID-19) no município de Santa Rosa do Piauí;

CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da covid-19, e o seu caráter absolutamente excepcional a impor medidas de combate à disseminação do surto pandêmico;

## DECRETA:

Art. 1º- Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias as determinações contidas no Decreto 397/2021 de 12 de abril de 2021.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa do Piauí, 02 de junho de dois mil e vinte e um.

Veríssimo Antônio Siqueira da Silva  
Prefeito Municipal

Id:0F8BC95692E210B7



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ  
CNPJ: 41.522.244/0001-11

## DECRETO 403/2021

Santa Rosa do Piauí, 02 de junho de 2021.

"Dispõe decretação de ponto facultativo nos dias 03 e 04 de junho de 2021 em todo o território do Município de Santa Rosa do Piauí e dá outras providências."

O Senhor VERISSIMO ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA, Prefeito do município de SANTA ROSA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 111, incisos IV e IX, da Lei Orgânica do município e:

CONSIDERANDO a celebração religiosa de Corpus Christi no dia 03 junho de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de prevenção ao novo coronavírus (COVID-19) no município de Santa Rosa do Piauí;

CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da covid-19, e o seu caráter absolutamente excepcional a impor medidas de combate à disseminação do surto pandêmico;

## DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado PONTO FACULTATIVO em todo o território do Município de Santa Rosa do Piauí, nos dias 03 e 04 de junho de 2021, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos órgãos e entidades;

Art. 2º- Este decreto não se aplica aos serviços essenciais de saúde e limpeza pública, devendo os dirigentes desses órgãos estabelecer as escalas de serviços de modo que não prejudiquem o atendimento ao público assistido.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa do Piauí, 02 de junho de dois mil e vinte e um.

Veríssimo Antônio Siqueira da Silva  
Prefeito Municipal